

**Portaria n.º 331/95/M****de 26 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a execução de «Controlo de qualidade da alameda e parque de estacionamento do NAPE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a execução de «Controlo de qualidade da alameda e parque de estacionamento do NAPE», pelo montante de MOP 954 864,00 (novecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

1995 .....	\$ 119 358,00
1996 .....	\$ 835 506,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.39.06, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, relativo a 1996, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 19 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 332/95/M****de 26 de Dezembro**

Pela Portaria n.º 279/95/M, de 23 de Outubro, foi autorizada a adjudicação da empreitada de «Instalação de equipamento fixo na Nova Central de Esterilização» do Hospital Central Conde de São Januário, a Kong Kung Him.

Entretanto, por carta de Kong Kung Him, datada de 20 de Outubro de 1995, foi proposta a rectificação do valor da adjudicação inicial, tornando-se assim, necessário fazer um novo reescalonamento de verbas previstas no artigo 1.º do citado diploma.

De salientar, que por despacho exarado na informação n.º 332/DAFCPA/95, de 8 de Novembro, se procedeu à alteração do nome do adjudicatário de «Four Star Company», para Kong Kung Him.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É autorizada a alteração do montante do contrato celebrado com Kong Kung Him, cujo encargo é diminuído em MOP 30,00 (trinta patacas), passando a perfazer MOP 4 114 668,10 (quatro milhões, cento e catorze mil, seiscentas e sessenta e oito patacas e dez avos), com o seguinte escalonamento:

1995 .....	\$ 822 933,60
1996 .....	\$ 3 291 734,50

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, acção 4.021.07.21, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, relativo a 1996, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Artigo 5.º É revogada a Portaria n.º 279/95/M, de 23 de Outubro.

Governo de Macau, aos 19 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 333/95/M****de 26 de Dezembro**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Hsu, Sun Bah George, titular do estabelecimento comercial denominado por Obras de Alumínio Internacional G & L, para a execução da empreitada «Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio envidraçadas no Posto Operacional dos Bombeiros da Areia Preta».

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 334/95/M****de 26 de Dezembro**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director dos